



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 84

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração do Vereador e dá outras providências"

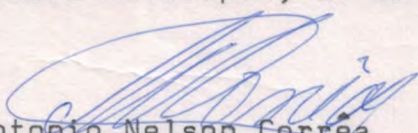
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais e, considerando o INPC/IBGE do mês de fevereiro de 1992 de 24.48%, aprovou e eu, Antonio Nelson Corrêa, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

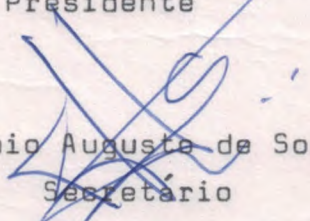
Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de março de 1992, a ser de R\$ 1.375.104,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e cento e quatro cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 52 de 21 de junho de 1990, a partir de 1º de março de 1992, passa a ser de R\$ 916.736,00 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1992.

Câmara Municipal, em 03 de abril de 1992


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário